



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 988/1962

Ementa

DENOMINA "LUIZ CONSTANTINO BOCCINO" A RUA DA VILA JUNDIAINÓPOLIS SITUADA ENTRE A AVENIDA RUBBO E A FAIXA DA VIA ANHANGÜERA.

Data da Norma

28/02/1962

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei n° 1304/1961 - Autoria: Walmor Barbosa Martins

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS

9
LP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 988, de 28 de fevereiro de 1 962

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 22-2-62, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - A rua da Vila Jundiaíinópolis, que começa na Avenida Rubo e vai até a faixa da Via Anhanguera, passa a denominar-se Rua Luiz Constantino Bocehine.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Omair Zamignani -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois (28-2-962). - - - - -

- Arnaldo Moraes Júnior -
Diretor Administrativo